

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 20/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 09/2015, referente ao produto: produto: Fubá Mimoso, marca: Guimarães, data de fabricação: 18/02/2015, data de validade: 18/08/2015, lote: VIDE DATA DE FAB/VAL, produzido por: CIPAG - Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Guimarães Ltda. , inscrita no CNPJ sob o número 20.022.901/0001-91, localizada na Rua 1º de Março, nº 750, Centro, Guimarães, Minas Gerais, CEP: 38.730-000, por representar risco à saúde da população, em virtude de conter teor de ferro abaixo do limite mínimo estabelecido pela Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não contribuindo para o objetivo da citada norma regulamentar, uma vez que estudos científicos comprovam os benefícios que advém da prática de adoção de fortificação de farinhas, auxiliando na prevenção da anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 860.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária